



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**

**EDITAL DE SELEÇÃO**  
**36º CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015**

A Prefeitura de São Luís, por meio da Fundação Municipal de Cultura (FUNC), torna público o presente Edital destinado a autores maranhenses ou comprovadamente radicados no Estado do Maranhão há pelo menos um ano, com base na Lei Municipal nº 560, de 03/07/1955, que instituiu o CONCURSO LITERÁRIO E ARTÍSTICO CIDADE DE SÃO LUÍS.

**1. DO OBJETO**

1.1. O CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” tem por objetivo selecionar, premiar e publicar trabalhos inéditos de autores maranhenses ou comprovadamente radicados há pelo menos um ano no Estado do Maranhão, compreendendo as seguintes categorias:

- a. **Prêmio Aluizio Azevedo, Categoria Romance;**
- b. **Prêmio Antônio Lopes, Categoria Ensaio;**
- c. **Prêmio Arthur Azevedo, Categoria Peça Teatral;**
- d. **Prêmio Coelho Neto, Categoria Contos;**
- e. **Prêmio Dona Carochinha, Categoria Literatura Infantojuvenil;**
- f. **Prêmio Graça Aranha, Categoria Novela**
- g. **Prêmio João Lisboa, Categoria Jornalismo Literário.**
- h. **Prêmio Sousândrade, Categoria Poesia;**
- i. **Prêmio Humberto de Campos, Categoria Crônicas;**
- j. **Prêmio Ribamar Lopes, Categoria Literatura Cordel;**

1.2. Na Categoria Ensaio podem ser inscritos trabalhos de pesquisa histórica, pesquisa folclórica, crítica literária, dentre outros.

1.3. Na Categoria Peça Teatral, a obra inscrita deverá ser, além de inédita na publicação, também não poderá ter sido encenada antes ou no decorrer do concurso.

1.4. Na Categoria Jornalismo Literário podem ser inscritos texto único ou coletânea de textos, com no mínimo 50 (cinquenta) páginas.

1.5. Na Categoria Literatura de Cordel, o cordel inscrito deverá conter até 20 estrofes. Podem ser inscritas em sextilhas (seis versos) ou setilhas (sete versos), seguindo padrões estéticos, como oração, rima e métrica.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão inscrever-se no CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015 autores maranhenses ou comprovadamente radicados no Estado do Maranhão há pelo menos um ano, maiores de dezoito anos.

2.2. Cada autor poderá participar com apenas uma obra em cada categoria, devendo fazer uma inscrição para cada categoria, com **pseudônimos distintos**.

2.3. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **30 de abril a 13 de junho de 2015**, das 08 às 12h e das 14 às 18h, mediante a entrega pessoal ou pelos Correios dos envelopes exigidos por esse regulamento no seguinte endereço:

**Fundação Municipal de Cultura - FUNC**  
**Rua Isaac Martins, 141, Fonte do Ribeirão – Centro**  
**CEP 65010-690 - São Luís/MA**

2.4. Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados observando-se os seguintes procedimentos:

2.4.1. **Envelope nº 1** – O envelope nº 1 deverá conter: (ver **anexo 01**)

a) 3 (três) vias encadernadas, com folha de rosto (ver **anexo 02**), na qual deverão constar apenas: o PSEUDÔNIMO (obrigatório) do autor, TÍTULO da obra e o nome da CATEGORIA em que o trabalho concorrerá.

O texto deverá ser digitado em apenas um lado da folha, fonte Times New Roman, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5cm; 3,0 cm nas margens superior e esquerda e, nas margens inferior e direita, 2,0 cm, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) impressos em papel A4. No caso da categoria POESIA, a formatação da página é flexível, uma vez que este gênero literário permite o verso livre.

b) 01 (uma) cópia gravada em CD-R, em formato PDF;

c) o Envelope nº 2, obrigatoriamente lacrado. Para efeito de identificação, o autor deverá enviar junto com a obra um envelope lacrado, chamado Envelope nº 2 “IDENTIFICAÇÃO”, externamente identificado somente com: o NOME DO CONCURSO (36º Concurso Literário “Cidade de São Luís” 2015), TÍTULO da obra e a CATEGORIA em que o trabalho concorrerá. (ver **anexo 03**)

O envelope nº 2 deverá conter: a FICHA DE INSCRIÇÃO com declaração de autoria (ver **anexo 04**) devidamente preenchida, fotocópia da CÉDULA DE IDENTIDADE, do CPF e do COMPROVANTE DE ENDEREÇO; CURRÍCULO resumido de 5 (cinco) a 15 (quinze) linhas. *O modelo da ficha estará disponível no protocolo da FUNC e nas páginas eletrônicas [www.saoluis.ma.gov.br/FUNC/](http://www.saoluis.ma.gov.br/FUNC/) e [www.funcl.wordpress.com/](http://www.funcl.wordpress.com/).* No caso de radicado no Estado, deverá ser incluída a DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA de pelo menos um ano no





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**

Maranhão, assinado pelo candidato ao prêmio, com firma reconhecida em cartório.

2.4.1.1. O Envelope nº 1 deverá estar identificado com o **NOME DO CONCURSO** (36º CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015), a **CATEGORIA** em que o trabalho foi inscrito (Romance, ou Novela, ou Poesia, ou Conto, ou Ensaio, ou Peça Teatral, ou Literatura Infantojuvenil, ou Jornalismo Literário, ou Crônicas, ou Literatura de Cordel), e o endereço da FUNC, no caso de remessa via Correios.

2.4.1.2. No caso de inscrições enviadas via Correios, somente serão aceitos os trabalhos com envelopes postados até às 17 horas do último dia de inscrição conforme indicado no item 2.3.

2.4.1.3. O carimbo de postagem do Sedex servirá como documento de comprovação da data de inscrição para os trabalhos enviados via Correios.

2.4.1.4. Será desclassificada, automaticamente, a inscrição do candidato que inserir o nome inscrito no Registro Geral (RG) nas três vias encadernadas citadas no item 2.4.1, letra “a”.

2.4.1.5. O pseudônimo do candidato não poderá ser formado com nenhum elemento que componha o próprio nome, ou seja, o pseudônimo deverá ser totalmente diferente e não pode fazer nenhuma referência ao seu nome original nos termos do item 2.4.1.4.

2.4.1.6. A não apresentação dos documentos indicados no item 2.4.1, letra “c”, implicará na automática desclassificação da inscrição.

2.4.1.7. A FUNC não se responsabiliza pela chegada tardia ou pelo extravio do material.

2.4.1.8. Para os envelopes entregues diretamente na sede da FUNC serão emitidos comprovantes de recebimento.

2.4.1.7. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões de partes em quaisquer obras após a entrega, ainda que dentro do prazo de recebimento.

2.5. Não poderão participar do concurso, os servidores da Fundação Municipal de Cultura (FUNC) e os membros da Comissão Julgadora, bem como parentes em primeiro grau dos que vierem a participar da análise dos trabalhos inscritos.

### **3. DO JULGAMENTO**

3.1 O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora, designada pela FUNC, composta de 01 (um presidente) e 20 (vinte) membros, sendo 2 (dois) por categoria (um local e um de outro estado) de comprovada vinculação com os campos literário, científico e jornalístico, que disporá de 60 (sessenta) dias para realizar o seu trabalho.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**

3.2 Os profissionais indicados para serem jurados não poderão ter vínculo com obra inscrita em qualquer categoria do Concurso.

3.3 O Presidente da Comissão Julgadora terá como função escolher os critérios de avaliação por categoria, acompanhar os trabalhos do corpo de jurados, além de analisar e deliberar em parceria com a secretaria executiva do concurso sobre casos omissos deste edital.

3.4 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o presidente designará um suplente.

3.5 O julgamento será realizado em 01 (uma) fase, ocasião em que os jurados deverão ler e avaliar as obras selecionadas em sua categoria de acordo com os quesitos especificados no **anexo 05**, atribuindo notas entre 0 e 10 a cada um deles (sendo permitido o fracionamento em apenas meio ponto 0,5), além de elaborar uma justificativa por escrito de sua nota final.

3.6 Caberá à Secretaria Executiva o somatório do total de pontos de cada categoria atribuídos pelos jurados. Do somatório de pontos de cada categoria será extraída a média do candidato, a qual corresponderá a sua média final.

3.7 No caso de empate entre os jurados, a avaliação final caberá ao presidente da Comissão Julgadora, após leitura e análise da obra em questão.

3.8. Em caso de empate entre as obras, os critérios usados serão os mesmos usados no item 3.5: serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), a cada um dos 03 (três) critérios, sendo permitido o fracionamento em apenas meio ponto (0,5) ponto além de elaborar uma justificativa por escrito de sua nota final. Será feito o somatório dos pontos dos três (03) critérios de avaliação das obras que empatarem, de modo que prevalecerá a obra que obtiver o maior número de pontos definindo assim a sua classificação final.

3.9 As decisões dos jurados são definitivas e irrecorríveis, não havendo reavaliação ou revisão das decisões proferidas.

3.10 O resultado do concurso será divulgado no Diário Oficial do Município, pelos meios de comunicação e na página eletrônica da FUNC.

3.11 Todos os procedimentos do Concurso serão registrados em ata firmada pelos membros da Secretaria Executiva. Os processos de seleção dos membros da Comissão Julgadora e do julgamento das obras serão registrados em ata firmada pela(o) presidente da Comissão e pelos membros da Secretaria Executiva do concurso.

3.12 Serão selecionados 10 (dez) vencedores, sendo um para cada categoria – Romance, Ensaio, Peça Teatral, Contos, Literatura Infantojuvenil, Novela, Jornalismo Literário, Poesia, Crônicas e Literatura de Cordel.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**

3.13 Os autores das obras vencedoras deverão, logo após o resultado final, apresentar seus trabalhos devidamente revisados (capa, prefácio, revisão gramatical). No caso específico da Categoria Literatura Infantojuvenil, o autor deverá ainda apresentar à Editora, as ilustrações referentes à sua obra.

#### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. A divulgação do resultado e a entrega dos prêmios ocorrerão em datas a serem oportunamente divulgadas na página da Prefeitura de São Luís (<http://www.saoluis.ma.gov.br/FUNC/>) e no blog da FUNC (<http://funcsl.wordpress.com/>).

4.2. O Concurso Literário Cidade de São Luís conferirá os seguintes prêmios em cada categoria:

- a) certificado de participação aos classificados até o quinto lugar;**
- b) 03 (três) salários mínimos ao classificado em segundo lugar;**
- c) 07 (sete) salários mínimos ao classificado em primeiro lugar;**
- d) publicação do livro classificado em primeiro lugar;**

4.3. Sobre os prêmios indicados incidirão os tributos e demais contribuições previstas em lei.

4.4. Os trabalhos premiados serão publicados pela FUNC, num total de 1.000 (mil) exemplares de cada categoria, cabendo a seguinte distribuição de cada tiragem:

- a) 20% (vinte por cento) serão destinados para instituições de ensino, pesquisa e/ou bibliotecas públicas;**
- b) 10% (dez por cento) serão destinados para a FUNC;**
- c) 70% (setenta por cento) serão destinados ao autor de cada obra.**

4.5. Todos os livros serão publicados com as logomarcas da Prefeitura Municipal de São Luís e da FUNC, com o nome do concurso – 36º CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015.

#### **5. DA SECRETARIA EXECUTIVA**

5.1. O 36º Concurso Literário “Cidade de São Luís” 2015 contará com uma secretaria executiva constituída por servidores da Fundação Municipal de Cultura (FUNC) e um representante do Conselho Municipal de Cultura.





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os autores de trabalhos não selecionados terão o prazo de 30 dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, na FUNC.

6.2. Serão divulgadas todas as INSCRIÇÕES das obras, deferidas e indeferidas, pela Secretaria Executiva, conforme o disposto neste Edital.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Presidente da Comissão Julgadora e pela Secretaria Executiva do Concurso.

São Luís, 16 de abril de 2015.

**Carlos Marlon de Sousa Botão**  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC

**ANEXO 01**

**Modelo do Envelope nº 01**

**Dentro do envelope deverá conter:**

- 03 vias encadernadas
- 01 cópia gravada em CD-R
- Envelope nº 02



<p><b>36º CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015</b></p> <p>[CATEGORIA DA OBRA] exemplo: <i>Poesia</i></p>
--

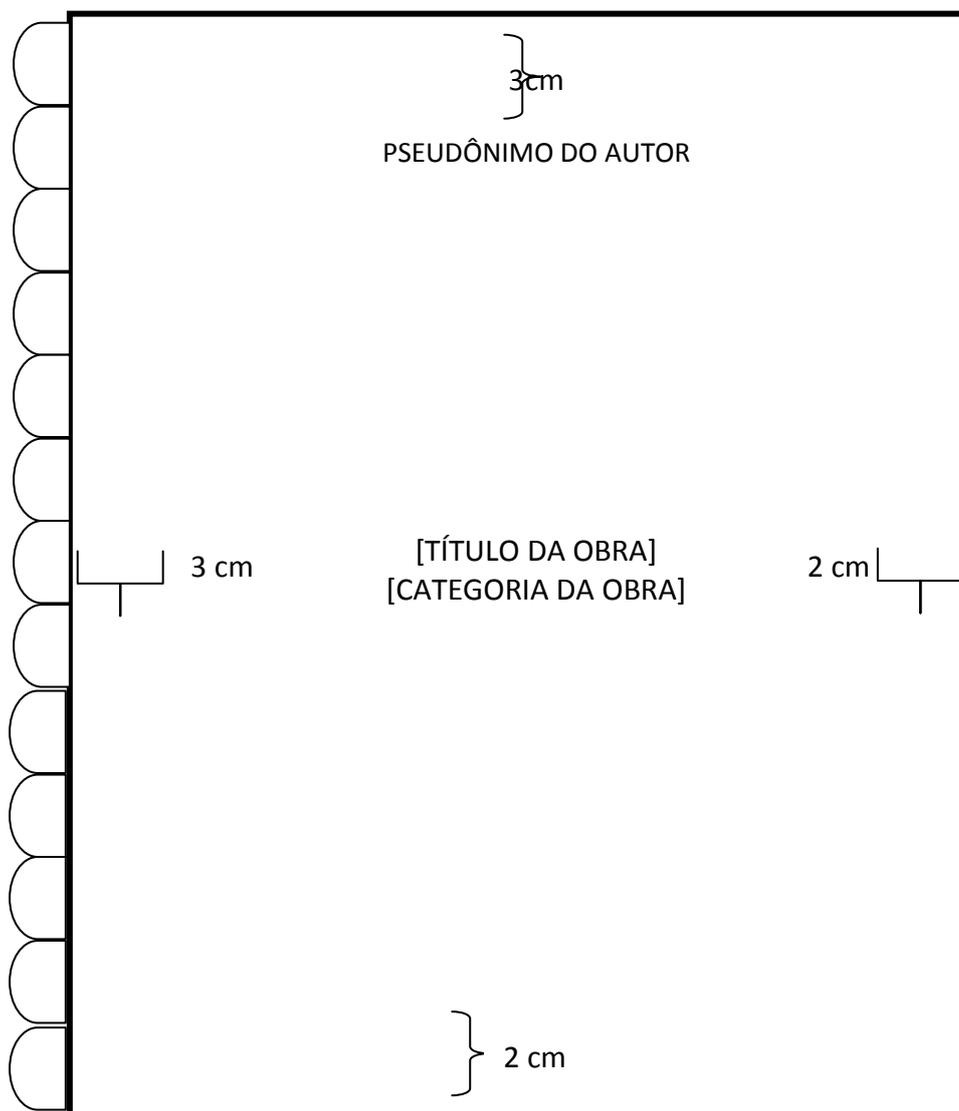




**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC

**ANEXO 02**

**Modelo da folha de rosto das obras encadernadas**





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC

**ANEXO 03**  
**Modelo do Envelope nº 02**

**Dentro do envelope deverá conter:**

- Ficha de Identificação com declaração de autoria
- Fotocópia da identidade
- Fotocópia do CPF
- Comprovante de Endereço
- Currículo Resumido
- Declaração de Residência (caso de radicado no estado)



<p><b>IDENTIFICAÇÃO</b></p> <p><b>36º CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015</b></p> <p>[TÍTULO DA OBRA] exemplo: “<i>Vida e poesia</i>”</p> <p>[CATEGORIA DA OBRA] exemplo: <i>Poesia</i></p>
--





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC

**ANEXO 04**

**36º CONCURSO LITERÁRIO “CIDADE DE SÃO LUÍS” 2015**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>Pseudônimo do autor:</b>	
<b>Título da obra inscrita:</b>	
<b>Categoria da Obra inscrita:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade de residência:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CEP:</b>	
<b>Telefones:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Data de nascimento:</b> ____/____/____	

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
dados acima especificados, declaro que conheço o Edital do 36º  
Concurso Literário “Cidade de São Luís” 2015, aceito integralmente  
suas cláusulas, preencho todos os requisitos exigidos e sou autor do  
trabalho encaminhado e acima assinalado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**

**ANEXO 05**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE OBRAS POR CATEGORIA**

**1. CATEGORIA: ROMANCE**

Critérios:

- 1) Elementos estruturais da narrativa longa
- 2) Pluralidade dramática e constituição das personagens
- 3) Técnica narrativa e Originalidade

**2. CATEGORIA: NOVELA**

Critérios:

- 1) Perspectiva de continuidade da ação dramática
- 2) Constituição das personagens
- 3) Originalidade

**3. CATEGORIA: CONTO**

Critérios:

- 1) Elementos estruturais da narrativa curta
- 2) Originalidade
- 3) Estilo

**4. CATEGORIA: POESIA**

Critérios:

- 1) Grau de poeticidade: ritmo, sonoridade e outros recursos intrínsecos
- 2) Criatividade e Originalidade
- 3) Estilo

**5. CATEGORIA: ENSAIOS**

Critérios:

- 1) Espírito crítico e reflexivo
- 2) Capacidade de persuasão do leitor
- 3) Estilo próprio

**6. CATEGORIA: PEÇA TEATRAL**

Critérios:

- 1) Potencial de montagem
- 2) Originalidade
- 3) Estrutura do texto, tema e linguagem





**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FUNC**

**7. CATEGORIA: LITERATURA INFANTOJUVENIL**

Critérios:

- 1) Constituição das personagens e da trama
- 2) Adequação da linguagem e tema à faixa etária do leitor
- 3) Originalidade

**8. CATEGORIA: JORNALISMO LITERÁRIO**

Critérios:

- 1) Relevância do Tema
- 2) Qualidade das informações e apuração das fontes
- 3) Estruturação do texto

**9. CATEGORIA: CRÔNICAS**

Critérios:

- 1) Relevância do Tema
- 2) Originalidade
- 3) Estilo

**10. CATEGORIA: LITERATURA DE CORDEL**

Critérios:

- 1) Criatividade/Originalidade
- 2) Conteúdo (adequação ao tema)
- 3) Adequação dos recursos poéticos e lingüísticos (oração, rima e métrica)

